

Questões do EVENTO ON-LINE "A pandemia da Covid-19 e a saúde do trabalhador", realizado em 01/09/2022, das 10h às 12h pelo Canal da Fundacentro no Youtube em <https://www.youtube.com/watch?v=oahMpWFJ5I8&t=3992s>.

As questões abaixo, enviadas pelo público, foram revisadas para melhor compreensão e publicação no site da Fundacentro:

1. Gostaria de saber a visão da Fundacentro frente a diminuição dos casos e gravidade dos mesmos quanto as medidas de controle e flexibilização das mesmas. Julgam necessário manter os esquemas de isolamento e testagem?

RESPOSTA: A FUNDACENTRO não divulgou posição institucional frente aos procedimentos de isolamento e testagem neste momento da pandemia. Fica a critério de cada empregador seguir as orientações do Ministério da Saúde e/ou dos governos estaduais/Prefeituras.

Entretanto, como técnicos da instituição sugerimos que sejam mantidas as normas de higiene pessoal adequadas, assim como a testagem e o afastamento de trabalhadores com sintomas respiratórios agudos dos ambientes de trabalho. As empresas devem providenciar condições para que essas medidas tenham continuidade, bem como providenciar melhoria dos sistemas de ventilação natural ou artificial. Isso é importante para os trabalhadores, com ou sem pandemia.

2. Quantos aos documentos de saúde e segurança, no presente cenário existe a necessidade de citar Covid-19 e suas medidas?

RESPOSTA: Sugerimos que sejam consultadas as Superintendências Regionais do Trabalho e as vigilâncias sanitárias dos municípios, assim como os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, para as devidas orientações. Sem dúvida, o cenário da COVID-19 melhorou muito, mas ainda requer cuidados e vigilância.

03. Por que somente os trabalhadores da saúde são considerados na legislação no que se refere ao mais suscetíveis a adoecer no trabalho e ser reconhecido pelo nexos causal?

RESPOSTA: É verdade que os trabalhadores da saúde têm sido a maioria das pessoas que tiveram a COVID reconhecida como sendo relacionada ao trabalho, mas não porque a legislação imponha restrições a outros trabalhadores.

A legislação brasileira não considera apenas os trabalhadores da saúde como suscetíveis a ter COVID relacionada ao trabalho.

Qualquer trabalhador que se expõe a condições propícias ao adoecimento pelo vírus SARS-CoV-2 pode ter a relação entre trabalho e doença estabelecida: atividade de trabalho em contato com outras pessoas, particularmente em locais fechados e com ventilação precária com pouca renovação do ar, seja nos locais de trabalho ou no transporte coletivo.

Há 3 formas de notificação em nível nacional: 1. Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) – todos os trabalhadores, do mercado formal ou informal, avaliados por um serviço de saúde e que forem considerados como adoecidos em decorrência de condições e organização do trabalho, no caso por COVID-19, devem ser notificados no SINAN; 2. Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) alimentado pela Declarações de Óbito (DO) – há um campo na DO que solicita ao médico que assinalar se o caso se relaciona ao trabalho; 3. Sistema da Previdência Social/Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – todos os casos de COVID-19 que atingem trabalhadores segurados, que adoecem por doença relacionada ao trabalho, devem ter a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) emitida pela empresa e na falta dela, pelo próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública.

Servidores públicos federais, estaduais e municipais devem ter qualquer doença relacionada ao trabalho notificada mas não há um instrumento e nem um sistema único de informação desse segmento de trabalhadores.

Trabalhadores informais com COVID-19 relacionada ao trabalho são notificados no SINAN, se houver reconhecimento do caráter ocupacional por parte do serviço de saúde ou pelo médico que preenche o atestado de óbito.

Para ter uma ideia de quais ocupações e ramos econômicos tiveram segurados do INSS com COVID-19 com nexos causais reconhecidos pelo INSS, recomendamos o link <https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=covid> – Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério Público do Trabalho.

4. Poderiam falar um pouco sobre os impactos da Covid-19 em profissionais da educação no contexto brasileiro?

RESPOSTA: Boletim do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) de junho de 2021 mostra que o número de desligamentos por morte no setor da Educação teve um aumento de 128% entre janeiro-abril de 2021 em comparação a janeiro-abril de 2020 e em um cenário de escassez de vacinas, a inclusão dos trabalhadores da educação nos primeiros grupos ocupacionais em maio/ junho de 2021 foi importante.

As escolas são espaços de convívio prolongado e de contato próximo, ingredientes favoráveis à disseminação do vírus. Uma recente publicação mostra claramente um excesso de casos em

trabalhadores de educação a partir da reabertura das escolas na Grã-Bretanha. Não temos dados nacionais de riscos relativos por ocupação e/ou setores de trabalho.

Neste setor é muito importante que medidas de ventilação dos ambientes sejam muito eficientes devido ao contato social próximo, somadas às medidas de higiene pessoal e vacinação.



FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

